



DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DOCENTE

A Comissão Coordenadora do PPGAd, em reunião no dia 15 de setembro de 2022, define a política para obrigatoriedade de realização de estágio docente para alunos de Mestrado e Doutorado, tendo como base as regras estabelecidas pelos Órgãos de Fomento.

1 ESTÁGIO DOCENTE PARA ALUNOS DE MESTRADO

O aluno do Mestrado em Administração, contemplado com bolsa de Órgão de Fomento, deverá realizar o estágio docente, objetivando o contato e a experiência inicial na atividade docente. Para o aluno de Mestrado Administração, que não possui bolsa, o estágio docente é opcional.

O estágio docente se configura como o acompanhamento de uma disciplina, em conjunto com o professor responsável pela mesma, em curso de Graduação. A carga-horária mínima do estágio deverá ser de 16 horas-aula, incluindo atividades a serem acertadas entre professor e aluno e que envolvam o efetivo de acompanhamento e apresentação em aula de tópicos pertinentes à disciplina.

A realização do estágio docente poderá ocorrer no terceiro ou no quarto semestre, sendo que as 16 horas-aula deverão ser desenvolvidas em uma única disciplina e dentro de um mesmo semestre letivo. Não será considerada nesta carga-horária a aplicação de provas ou quaisquer outras atividades que não contarem com a presença do professor da disciplina em sala de aula durante todo o período da atividade.

O estágio docente deverá ser desenvolvido preferencialmente junto a disciplinas de professores da Escola de Negócios. Adicionalmente, também é permitida:

a) a realização do estágio junto a disciplinas de outras Unidades da PUCRS, mediante comprovação de aceite do professor responsável pela disciplina;

b) a realização do estágio em disciplinas em outras instituições de ensino superior, desde que sejam em cursos de Graduação e mediante aceite da coordenação do respectivo curso e do professor responsável pela disciplina.

Poderão solicitar dispensa do estágio docente aqueles alunos que comprovadamente já exerçam atividades de ensino superior na PUCRS ou em outras instituições, com exceção dos alunos detentores de bolsa de qualquer tipo ou modalidade.

A não realização do estágio docente implica na impossibilidade de realizar a defesa de dissertação.



2 ESTÁGIO DOCENTE PARA ALUNOS DE DOUTORADO

O aluno do Doutorado em Administração, contemplado com bolsa de Órgão de Fomento, deverá realizar o estágio docente, objetivando o contato e a experiência inicial na atividade docente. Para o aluno que não possui bolsa, o estágio docente é opcional.

A duração mínima do estágio docente será de um semestre e a carga horária máxima do estágio docente será de 4 horas semanais

O estágio docente se configura como o acompanhamento de uma disciplina, em conjunto com o professor responsável pela mesma, em curso de Graduação, incluindo atividades a serem acertadas entre professor e aluno e que envolvam o efetivo de acompanhamento e apresentação em aula de tópicos pertinentes à disciplina, sendo desenvolvidas em uma única disciplina e dentro de um mesmo semestre letivo. Não será considerada nesta carga-horária a aplicação de provas ou quaisquer outras atividades que não contarem com a presença do professor da disciplina na sala de aula durante todo o período da atividade.

O estágio docente deverá ser desenvolvido preferencialmente junto a disciplinas de professores da Escola de Negócios. Adicionalmente, também é permitida:

a) a realização do estágio junto a disciplinas de outras Unidades da PUCRS; mediante comprovação de aceite do professor responsável pela disciplina;

b) a realização do estágio em disciplinas em outras instituições de ensino superior, desde que sejam em cursos de Graduação e mediante aceite da coordenação do respectivo curso e do professor responsável pela disciplina.

Poderão solicitar dispensa do estágio docente aqueles alunos que comprovadamente já exerçam atividades de ensino superior na PUCRS ou em outras instituições.

A não realização do estágio docente implica na impossibilidade de realizar a defesa de tese.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Comissão Coordenadora